

**Processo nº 18/17.AB.AD**

**DESPACHO**

Ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho, com fundamento nas razões constantes da presente informação, adjudico a aquisição de uma plataforma integrada de disponibilização de serviços ao cidadão, à sociedade “Wire Maze – Sistemas de Informação, S.A.” com sede em Matosinhos, pelo valor da sua proposta de €20.000,00 (vinte mil euros), a que acresce o Iva à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes da mesma.

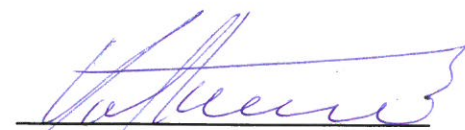
Nos termos do artigo 81º do Decreto-Lei nº18/2008 deve apresentar os seguintes documentos de habilitação no prazo de **10 dias** úteis:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Certificado do registo criminal, com a finalidade de “Concurso para fornecimento de bens/serviços ao estado) ( alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01);
- Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área do domicílio ou sede do adjudicatário em como não é devedor ao Estado Português de qualquer impostos (alínea e) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01);
- Certidão emitida pelo Centro Regional de Segurança Social comprovando que o adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social (alínea d) do artigo 55º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29/01).

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 94º do Decreto-Lei nº18/2008, o contrato deve ser reduzido a escrito.

Tarouca, 11/01/2018

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira

